

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71

Disponibilização: 14/04/2020 Publicação: 14/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.948, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 17.972, de 3 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1º Os incisos VI, VII e VIII do art. 2º do Decreto nº 17.9/2, de 3 de julho de 2013, que "Dispõe sobre a instituição e composição dos Núcleos da Gerência do Programa de Parcerias Público-
Privadas - GPPPP.", que passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2°
VI - ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES, representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;
VII - CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA - representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;
VIII - RAFAEL VARGAS LARA, representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;
,
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 13/04/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2020, 132° da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0010952737 e o código CRC A6F9324A.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.459963/2019-58

SEI nº 0010952737